



COMUNICADO CE Nº 47/2025
Brasília, 13 de novembro de 2025

Prestação de Conta de Recursos Financeiros para as Chapas
-Campanha Eleitoral 2025

A Comissão Eleitoral 2025 do SINDIRECEITA, **COMUNICA** que nos termos do § 5º do art.17, do Regulamento Eleitoral:

- As chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional e às Delegacias Sindicais prestarão contas, diretamente ao Conselho Fiscal Nacional, dos recursos recebidos, em até 45 (quarenta e cinco) dias do término da votação.

cfn@sindireceita.org.br

Comissão Eleitoral 2025
SINDIRECEITA